



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0023/2020, de 01 de julho de 2020.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 03 de julho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do Novo Coronavírus (COVID19) no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.054, de 25 de junho de 2020 que declara ponto facultativo nas datas de 26 de junho, 02 e 03 de julho de 2020, no âmbito do Estado do Piauí.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal, nos dias 02 e 03 de julho de 2020, nos termos do Decreto Estadual nº 19.054 de 25 de junho de 2020.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único: O ponto facultativo declarado neste Decreto não interferirá nas atividades públicas essenciais.

Art.3º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia referido no art. 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 01 de julho de 2020.

Publique-se e registre-se.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Louanne Gonçalves de Moura Carvalho
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, no primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.